ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5299

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 06/09/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 65/2001. Denomina o "Bairro Residencial Parque Verde", popularmente conhecido como Parque Verde. (Referente à Lei nº 2.940, de 17/10/2001).

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 47 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
Lx: 8.5
ordem: 17
nº fls: 05

65/2001

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei Nº ____/2001

AUTOR:

Vereador - Raimundo Pereira da Silva

ASSUNTO:

Denomina Bairro Residencial Parque Verde, o Bairro popularmente conhecido como Parque Verde, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 06/09/2001

1 - **À Comissão de Legislação e Justiça**
2 - APROVADO EM 1ª EM 04-10-2001
3 - ~~APROVADO EM 2ª EM 09-10-2001~~
4 - ~~EMENDA REJEITADA.~~
5 - APROVADO EM 2ª EM 09-10-2001
6 - APROVADO EM 3ª EM 11-10-2001
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Às comissões
06.09.2001

PROJETO DE LEI Nº----------/2001

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O bairro conhecido popularmente como Parque Verde nesta Cidade, passa denominar-se oficialmente Bairro Residencial Parque Verde

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de Setembro de 2001

Raimundo Pereira da Silva
Vereador

(Raimundo Pereira da Silva)
(Raimundo do INSS)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 06 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICOS
EM 06 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

Somos pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE OUTUBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 09 DE OUTUBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE OUTUBRO DE 2001
PRESIDENTE

MONTES CLAROS, 31 DE AGOSTO DE 2001

OF.: GS/0638/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Sr. Raimundo Pereira da Silva
Vereador

REF.: Logradouro Público

Senhor Vereador

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 26/8/2001, informamos que o logradouro Parque Verde se encontra dentro do Perímetro Urbano de Montes Claros.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Cordialmente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

MONTES CLAROS, 22 DE AGOSTO DE 2001

OF.: GS/0611/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Sr. Raimundo Pereira da Silva
Vereador

REF.: Informações sobre Denominação Oficial

Senhor Vereador

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 16/8/2001, informamos que de acordo com pesquisa feita em nossos arquivos, confirmamos que não existe denominação oficial de logradouros Bairro Parque Verde.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Cordialmente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação